



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/99

EMENTA: ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS
A LEI COMPLEMENTAR Nº 015/98

HEITOR TINTI BATISTA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º. Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº 008, de 29 de outubro de 1996, modificada pela Lei Complementar nº 015, de 27 de outubro de 1998, que passa a vigor com a seguinte redação

"Art 7º O quadro de cargos de provimento em comissão e função gratificada da Administração Direta do Poder Executivo obedecerá os quantitativos definidos nesta lei

Art. 2º. Fica criado o cargo de Assessor Especial VI e introduz alterações no Anexo V da Lei Complementar nº 008, de 29 de outubro de 1996, modificada pela Lei Complementar nº 015, de 27 de outubro de 1998, aumentando o número de vagas para Assessores Especiais IV e V, que passa a vigor com a seguinte redação

ANEXO V

Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
Secretários Municipais e Demais Cargos Equivalentes

CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENC	GRAT REPR	REMUNERAC
Secretário Municipal	08	CPC-1	317,00	1 270,00	1 587,00
Procurador Geral	01	CPC-1	317,00	1 270,00	1 587,00
Chefe de Gabinete	01	CPC-1	317,00	1 270,00	1 587,00

Tabela de Cargos de Provimento em Comissão Direção e Assessoramento Superior

CARGO	Quant	Simbolo	Vencto	Grat.Repr	Remunerações
Sub-Procurador	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Diretor Geral-Hospital Regional	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Auditor	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Contadona	02	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Coord Municipal Transp e Trans	01	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Assessor Especial I	07	CPC-2	254,00	1 016,00	1 270,00
Assessor Especial II	07	CPC-3	381,00	572,00	953,00
Procurador Judicial	03	CPC-3	381,00	572,00	953,00
Assessor Jurídico	01	CPC-3	381,00	572,00	953,00
Administrador Hospitalar	01	CPC-3	381,00	572,00	953,00
Assessor Especial III	17	CPC-4	254,00	381,00	635,00
Diretor de Divisão	12	CPC-4	254,00	381,00	635,00
Coordenador de Fundos	02	CPC-4	254,00	381,00	635,00
Diretor Escolar I	08	CPC-5	191,00	286,00	477,00
Diretor Escolar II	05	CPC-6	127,00	191,00	318,00
Assessor Especial IV	19	CPC-6	127,00	191,00	318,00
Ouvidora	01	CPC-6	127,00	191,00	318,00
Assessor Especial V	16	CPC-7	96,00	143,00	239,00
Secret da Junta de Serviços Militar	01	CPC-7	96,00	143,00	239,00
Administrador do Centro de Saúde	04	CPC-7	96,00	143,00	239,00
Assessor Especial VI	05	CPC-8	70,00	80,00	150,00

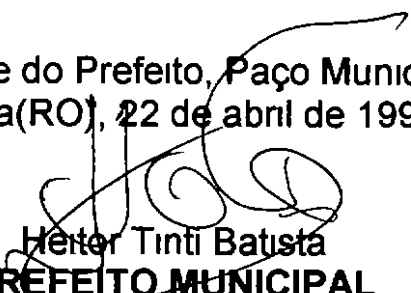
Tabela de Funções Gratificadas Assessoramento Intermediário e Direção Intermediária

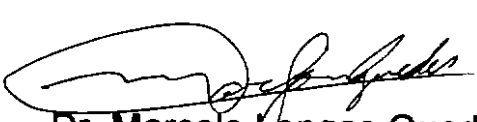
CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Seção	25	FG - 1	191,00
Administrador Distntal	01	FG - 2	143,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena(RO), 22 de abril de 1999


HELDER TINTI BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL


Dr Marcelo Longas Guedes de Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
/jbs